

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 9.435, DE 2017

Determina que a Usina Hidrelétrica de Belo Monte passa a ser denominada Usina Hidrelétrica de Belo Monte Engenheiro Nicias Ribeiro.

Autor: Senado Federal - Senador FLEXA RIBEIRO

Relator: Deputado LEO DE BRITO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Senador Flexa Ribeiro, determina que a Usina Hidrelétrica de Belo Monte passa a ser denominada Usina Hidrelétrica de Belo Monte Engenheiro Nicias Ribeiro.

No Senado Federal, a referida proposição foi distribuída à Comissão de Educação, Cultura e Esporte e, em 5 de dezembro de 2017, mediante parecer favorável emitido pelo relator *ad hoc*, o Senador Antonio Anastasia, a matéria foi aprovada em caráter terminativo naquela Casa Legislativa.

Nesta Câmara dos Deputados, a proposição foi distribuída à Comissão de Cultura, para exame de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade e juridicidade. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). O rito de tramitação é prioritário, de acordo com o art. 151, II, do RICD.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise determina que a Usina Hidrelétrica de Belo Monte passe a ser denominada Usina Hidrelétrica de Belo Monte Engenheiro Nicias Ribeiro.

Nascido em Belém no dia 9 de maio de 1948, filho de Néelson Pantoja Ribeiro e Nair Lopes Ribeiro, o homenageado possui carreira política marcada pela atuação em prol do desenvolvimento da Amazônia e, graduado em engenharia eletrônica, física e matemática pela Universidade Federal do Pará, tinha sólida carreira acadêmica.

Ao longo de mais de duas décadas, Nicias Ribeiro foi vereador, deputado estadual e deputado federal, exercendo nos últimos anos o cargo de Secretário Especial para Assuntos de Energia do Governo do Pará, além de suplente do Senador Flexa Ribeiro, autor do Projeto de Lei em análise. Antes de se filiar ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 1997, foi militante do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), figurando como um dos fundadores do MDB no Estado do Pará.

A vida parlamentar do homenageado foi marcada por intensa luta a favor da instalação da Usina de Belo Monte. O próprio Nicias, juntamente com o então Governador do Pará Almir Gabriel, fez o pedido ao Presidente da República – à época, Fernando Henrique Cardoso – para autorizar a retomada dos estudos de viabilidade de Belo Monte, com a observação de que a região do entorno da usina fosse beneficiada pela obra, mediante ações de mitigação dos impactos econômicos e sociais.

A Eletronorte retomou os estudos para viabilizar a construção de Belo Monte e foram elaborados os estudos dos impactos econômicos e sociais que a obra causaria à região e as ações de redução de danos, muitas dessas ações são, inclusive, atuais integrantes das condicionantes do Ibama, a exemplo da construção de escolas, unidades de saúde, implantação dos sistemas de água e esgoto, tratamento de resíduos sólidos, além da construção dos conjuntos residenciais para abrigar as 4.100 famílias que moravam em palafitas nas regiões impactadas pelo empreendimento.

Em artigo de sua autoria publicado na edição de 3 de fevereiro de 2014 do jornal paraense “O Liberal”, Nicias Ribeiro expressou seu orgulho ao afirmar que valeu a pena lutar por Belo Monte. O homenageado faleceu em 15 de setembro de 2017.

Em face do exposto, na análise de mérito que nos compete nesta Comissão de Cultura, acreditamos que a homenagem é devida, razão pela qual votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 9.435, de 2017.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputado LEO DE BRITO
Relator